



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 INTRODUÇÃO**

1.1 Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que visa avaliar a viabilidade de contratação Serviço mensal de link de acesso à internet de 500 mbps de velocidade, por meio de infraestrutura de fibra óptica, com instalação de equipamentos em regime de comodato, apresentar os elementos essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência.

### **2 OBJETO**

2.1 Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de link de internet para Câmara Municipal.

### **3 NORMATIVOS DISCIPLINADORES DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

3.1 A contratação se dará por meio de licitação na modalidade Dispensa de Licitação, em conformidade com Art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **4 CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

4.1 O presente objeto não foi licitado anteriormente por esta administração.

### **5 CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO ACESSO**

5.1 Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

### **6 NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO**

6.1. **NECESSIDADE PRINCIPAL DO PROCESSO:** Realizar as atividades rotineiras da administração desta casa legislativa e divulgação de seus atos em sítio eletrônico, a fim de garantir transparência pública.

#### **6.2 BENEFÍCIOS OCACIONADOS COM A CONTRATAÇÃO:**

A contratação para fornecimento de links de internet é fundamental para assegurar que os trabalhos sejam desenvolvidos em tempo hábil, em razão da modernização tecnológica nos processamentos das informações e dos dados, além disso a utilização da internet permitirá a otimização dos serviços, agilidade nas informações, tornando o serviço público eficazes, eficiente e efetivo.

#### **6.3 RESULTADOS PRETENDIDOS:**

- Dar transparências aos atos deliberados por esta Casa;
- Possuir mais canais de comunicação interna e externa;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



- Divulgar as sessões legislativas;
- Auxílio na fiscalização dos atos do poder executivo

## **7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A conexão de internet banda larga, pode-se dar através de diversos meios, como por exemplo: Rádio e Satélite, porém essas tecnologias não serão aceitas, pois com elas trazem problemas de interferência climática, física e eletromagnética, cobertura e tempo de resposta. Desta forma, a conexão que melhor atende nossas necessidades, será a de fibra óptica.

Em até 48 (quarenta e oito) horas, contados da ordem de serviço, a Contratada deverá instalar os equipamentos para fornecimento de link de internet, na Câmara Municipal de Tailândia.

- Os equipamentos serão fornecidos em regime de comodato, estando inclusos no serviço todos os recursos de conectividade, tais como, roteadores, modems, conversores, cabos ou outros correlatos bem como toda a infraestrutura para instalações de equipamentos de transmissão necessárias à prestação dos serviços e à integração com o ambiente operacional do local de instalação.
- Os links devem ser providos como serviços contínuos, em regime 24x7 (em todos os horários, e todos os dias da semana)
- Caso haja falhas no fornecimento de internet, durante a vigência do contrato, a contratada deverá prestar todos os serviços técnicos necessários à solução de problemas, através de equipe especializada
- A solução de possíveis problemas, tais como perda de acesso da conexão, lentidão no acesso, deverá ser realizada em até 2 (duas) horas após abertura do chamado.

Por se tratar de uma solução especializada, é necessário que seja provido por uma empresa da área de comunicação de dados, contemplando implantação e suporte técnico. Devendo a empresa possuir outorga da Anatel informando que ela é autorizada a comercializar serviços de acesso à Internet.

## **8 ESTIMATIVA DA QUANTIDADE**

8.1 A solução compreende os seguintes itens:

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	Recursos Humanos (Folha de Pagamento) Serviço mensal de link de acesso à internet de 500 mbps de velocidade, por meio de infraestrutura de fibra óptica, com instalação de equipamentos em regime de comodato	12	Meses

8.2 Por se tratar de prestação de serviços continuados, o município poderá optar pela prorrogação do prazo, como previsto no artigo 107 da Lei 14.133.

## **9 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



9.1 Dentre do presente estudo, foram analisados os processos anteriores com o mesmo objeto, e contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades desta Câmara, e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.

9.2 A solução pretendida, Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de link de internet, demonstra ser a melhor, tendo em vista o ganho de desempenho obtido com o uso de recursos digitais, possibilitando maior eficiência e organização dentro das equipes de trabalho.

9.3 Foi realizada uma pesquisa de mercado e cotação de preços com com contratações do mesmo objeto e banco nacional de preços, conforme as quais foram obtidos os seguintes valores:

## **10 ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

10.1 **O valor estimado global** na presente contratação é de R\$ 2.006,40 (dois mil seis reais e quarenta centavos).

## **11 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

11.1 Entendemos que os serviços, objeto da contratação, so podem receber propostas de empresas para item unico.

## **12 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

12.1 A contratação é vantajosa por excluir os custos e ineficácias oriundos da contratação serviços de fornecimento de link de internet, dificuldades de obtenção de suporte técnico e de se manter contratode manutenção.

12.2 Pretende-se com a referida contratação a manutenção da boa gestão das atividades executadas pelos servidores públicos municipais da Câmara de Tailândia, por meio de uso das diversas ferramentas digitais.

## **13 MAPEAMENTO DE RISCOS**

13.1 O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

13.2 Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



13.3 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
Questionamentos excessivos no procedimento	baixa	baixo
Licitação deserta	baixa	médio
Contratada se recusar a assinar o contrato	baixa	alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	baixa	alto
Falência da empresa vencedora	baixa	alto
Prestação de serviços de baixa qualidade	baixa	alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

#### 13.3.1 RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

<b>Risco 1 - Questionamentos excessivos no procedimento</b>	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade da dispensa de licitação colocada em questão.
Ação Preventiva:	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação

<b>Risco 2 - Licitação deserta ou com lote deserto</b>	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

<b>Risco 3 - Contratada se recusar a assinar o contrato</b>	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



<b>Risco 4 - Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato</b>	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none"><li>- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.</li><li>- Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada.</li><li>- Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado.</li><li>- Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.</li></ul>
Ação de Contingência:	<ul style="list-style-type: none"><li>- Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.</li><li>- Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.</li></ul>

<b>Risco 5 - Falência da empresa vencedora</b>	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none"><li>- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira.</li><li>- Exigir garantia contratual, conforme Art. 56 da Lei nº 8.666/93.</li></ul>
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

<b>Risco 6 - Prestação de serviços de baixa qualidade</b>	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores públicos municipais que farão uso dos softwares.
Ação Preventiva:	Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou ou presta serviços semelhante ao pretendido.
Ação de Contingência:	Notificação à contratada afim de melhorar a qualidade dos serviços e aplicação de sanções.

#### **14 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

14.1 Conforme fundamentação acima, considera que a contratação além de necessária é **VIÁVEL**.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**15 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

15.1 A referida contratação, após a devida autorização, deverá possuir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Tailândia/PA, 18 de abril de 2024.

---

**RAFAELA COSTA E COSTA**  
Câmara Municipal de Tailândia

Aprovado por:

**RAIMUNDA RODRIGUES PASTANA**  
Presidente da Câmara Municipal de Tailândia